

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 293/2022-SEEL, DE 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDER, Suprimento de Fundos para a servidora TAMARA LÚCIA SANTOS E SILVA, matrícula nº 5897818/3, ocupante do cargo Assessor Especial I, lotada nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), de funcional programática 08101.27.122.1297.8338c, elemento de despesa 339030, para atender as despesas eventuais de material de consumo no setor de informática, devendo tais recursos ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este, para prestação de contas. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 823792

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 291/2022-SEEL, DE 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDER, 04 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora ISA SIMEI SOARES DA SILVA, matrícula nº 55586173/6, com o objetivo de participar do evento “XI Jogos Abertos do Pará”, no município de Castanhal/PA, no período de 06/07 à 10/07/2022.Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 823777

PORTARIA Nº. 292/2022-SEEL, DE 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDER, 01 (uma) diária aos servidores JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 5901961/1 e ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº 57216778/2, com o objetivo de realizar visita técnica a fim de verificar a estrutura física e logística para realização da fase regional do Baixo Amazonas do “XI Jogos Abertos do Pará”, no município de Santarém - PA, no período de 30/06 à 01/07/2022.Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 823780

PORTARIA Nº. 282/2022-SEEL, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDER, 05 e ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores KÁTIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 51855913/2, MÁRCIA DE MIRANDA CORRÊA, matrícula nº 5523150/2, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA REIS, matrícula nº 54190570/2, MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 5901961/1, ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº 5896777/1, ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº57216778/2, ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, AILA LOANA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 57204424/2, MÔNICA NAZARÉ CONCEIÇÃO DOURADO, matrícula nº 57234852/1, KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2 e LUÍS ANTÔNIO MEDEIROS MACIEL, matrícula nº 5898730/2, com o objetivo de executar a fase regional do Guamá/Guajará da “XI Jogos Abertos do Para”, no Município de Castanhal do Pará, no período de 05/07/2022 à 10/07/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 823837

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 538/GEPS/SETUR DE 04 DE JULHO DE 2022

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro de pessoal da Secretaria e considerando o processo 678047/2022 RESOLVE: I – REMOVER a servidora NATASCHA PENNA DOS SANTOS, matrícula 5956282/1, ocupante do cargo de Turismóloga, sendo a saída da Núcleo de Planej. Articulação Téc. e Institucional- NATI e lotando a servidora na Coordenadoria de Estudo, Pesquisa, Estatística e Informação-CEPI, a contar de 21.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 823630

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 384/2022/GGP/DPG, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/817730; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de acumulação à Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO, na forma discriminada na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Liane Benchimol de Matos Albano	3ª Defensoria Pública Civil de Ananindeua	NUGEM de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	20/06/2022 a 30/06/2022

Art. 2º Revogar a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública THAIS COELHO DE VILHENA, referente à atuação na 1ª DP de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua (10 % do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 102/2022/GGP/DPG, de 07.03.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 823505

PORTARIA Nº 377/2022/GGP/DPG, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994. Considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando a PORTARIA nº 076/2022/GAB/DPG, de 18 de fevereiro de 2022; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico no 2022/816793; RESOLVE: Conceder gratificação de acumulação aos Defensores Públicos, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO	2ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	De 26/04 a 30/05/2022
PAULA MICHELLY MELO DE BRITO	1ª Defensoria Pública Criminal	4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	De 26/04 a 30/05/2022
WALBERT PANTOJA DE BRITO	6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	De 26/04 a 30/05/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 823522

PORTARIA Nº 379/2022/GGP/DPG, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de